



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



Assunto: **ADITIVO DE QUANTITATIVO**

CONTRATO Nº 20220182 - PREGÃO Nº 029/2021 PE

Objeto: prestação de serviços de borracharia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Sr. Pregoeiro;

Pelo presente instrumento particular, **J RICARDO DE LIMA COMERCIO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 11.691.135/0001-67, estabelecida à AV 12 MAIO, 1009, CENTRO, Medicilândia-PA, CEP 68145-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de outro SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE MEDICILÂNDIA, CNPJ Nº 11.419.894/0001-75, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, promovem o aditamento de 25% na quantidade dos seguintes itens do contrato conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Quant.25%
19641	Conserto De Pneu Da Ambulância.	100,000	Unidade	25,000
20039	Conserto De Pneu De Moto	50,000	Unidade	12,000
20040	Conserto De Pneu L200 Triton	100,000	Unidade	25,000
20041	Conserto De Pneus De Carros Pequeno	150,000	Unidade	37,000

Por meio da presente comunicação e nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizamos a realização de aditivo de 25% no quantitativo dos itens acima citados do **CONTRATO Nº 20220182 - PREGÃO Nº 029/2021 PE**, que tem por objeto “prestação de serviços de borracharia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde”, tendo sido celebrado com a empresa **J RICARDO DE LIMA COMERCIO**, com prazo de vigência original previsto para expirar em 01 de Fevereiro de 2023.

O aditivo de quantitativo de 25% visa garantir a manutenção dos serviços até o fim da vigência do contrato uma vez que o saldo está se esgotando.

As partes ajustam o aditivo de 25% do quantitativo de determinados itens do contrato originário, salvo o que constar de novo termo aditivo, podendo, no entanto, ser resolvido antes de vencido o prazo estipulado.

Segue inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado.

Medicilândia-PA, 09 de novembro de 2022.

DEYWIS JULIANO
DANIEL:0353790290
5

Assinado de forma digital
por DEYWIS JULIANO
DANIEL:03537902905

Deywis Juliano Daniel
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n.º 190/2021